



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Caçapava**

Lei Municipal Nº 4.126, de 31 de março de 2003

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre a constituição da comissão de análise dos projetos apresentados no Edital de Chamamento Público FUMDCA 2022.**

A Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caçapava - CMDCA, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do colegiado em Reunião Ordinária do dia 10 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma comissão intersetorial para análise técnica dos projetos que serão apresentados no Edital de Chamamento Público FUMDCA 2022;

Art. 2º A comissão terá como responsabilidades: analisar e indicar as propostas consideradas aptas e inaptas, sendo o resultado da análise apresentado na reunião extraordinária do CMDCA a ser realizada em novembro de 2022.

Art. 3º Não compete a comissão a deliberação sobre os projetos que receberão o recurso do FUMDCA.

Art. 4º A comissão intersetorial contempla a participação dos representantes: Daniela Cristina Guimarães (Suplente da Secretaria de Educação de Caçapava), Lucimara Regina Hilário (Assistente Social), Marli Oliveira Garcia Lopes (Vice-presidente do CMDCA de Caçapava) e Vania Cristina Agostinho (presidente do CMDCA de Caçapava),  
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 30 de novembro de 2022.

Vania Cristina Agostinho  
Coordenadora do CMDCA de Caçapava